****

**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**PROJETO DE LEI Nº 067, de 12 de dezembro de 2023.**

Estabelece a Política Tributária para o exercício de 2024, fixa o valor do VRM, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO Imposto Predial e Territorial Urbano, o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, Sobre a Taxa de Licença de Localização (TLL) e o Imposto Sobre Serviços (ISS) estabelecidos em alíquota fixa, serão reajustados em 5% (cinco por cento) no exercício de 2024, incidindo o reajuste sobre os valores praticados em 2023, fixando o VRM (Valor Referência Municipal) em R$ 37,38 (trinta e sete reais e trinta e oito centavos), a partir de 01 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO– Serão também reajustados, no mesmo percentual de 5% (cinco por cento), os valores das taxas municipais, dos preços dos serviços públicos e os valores da Tabela da Planta de Valores Genéricos de Terrenos e Edificações, fixada pelo Código Tributário Municipal, incidindo o reajuste sobre os valores praticados em 2023.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de dezembro de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,

Prefeito.

****

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao

Projeto de Lei n° 067/2023

FORQUETINHA, 12 de dezembro de 2023.

Senhora Presidente e

Senhores Vereadores:

Em observância ao que se encontra normatizado no Código Tributário Nacional, bem como em outros documentos normativos, se faz necessário a definição da política tributária municipal num exercício, para vigorar no exercício posterior. Neste sentido apresentamos para considerações dessa Casa, o presente Projeto de Lei, que apresenta o percentual de correção dos impostos, valores das taxas e serviços prestados pela municipalidade, para o exercício de 2024, cuja atualização será na ordem de 5% (cinco por cento).

Ressaltamos que este ano, assim como em exercícios anteriores, utilizamos a projeção da inflação oficial para fixar o reajuste dos impostos e taxas municipais, essa medida visa a manutenção do equilíbrio entre a receita e a despesa, considerando que de acordo com o noticiário e dados técnicos, a projeção da inflação para o ano de 2023, será muito próximo deste percentual.

Certos da habitual atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,

Prefeito.

Vereadora

INÊS FEIL

Presidente da Câmara de Vereadores

FORQUETINHA – RS.